

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE - ESTADO DE SANTA CATARINA

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.690 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DO IPRECAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 4.217 de 25 de novembro de 2014 e Art. 38 do Regimento Interno das Eleições do IPRECAL; **DECRETA:**

Art. 1º Nomear os seguintes Servidores Públicos Efetivos como membros Titulares e Suplentes, do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Campo Alegre/SC. - IPRECAL, por força do Processo Eleitoral ocorrido em 11 de agosto de 2017:

CONSELHO ADMINISTRATIVO	Nº MATRÍCULA FUNCIONAL	CONSELHO FISCAL	Nº MATRÍCULA FUNCIONAL
<b>TITULARES</b>		<b>TITULARES</b>	
Rita Zezetko Scholze	000579	Luzia Reckziegel Roepke	000595
Rosani Aparecida da Silva	000211	Airton Martins	000771
Bertina Bahr	000230		
<b>SUPLENTES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
Lucimara Prestes de Souza Idalêncio	000078	Elena Gorniack	000751
Marilda Schadeck	000140	Bruno Seelfeld	000651
André Luiz Niemeyer	000438		

Parágrafo único. Os Servidores Públicos nomeados como membros Suplentes estão dispostos em ordem decrescente de maior votação, devendo ser respeitada esta disposição para futuras nomeações em caso de afastamento ou interrupção do mandato de qualquer dos membros Titulares.

Art. 2º Por indicação, ficam nomeados os seguintes Servidores Públicos Efetivos como membros Titulares e seus respectivos Suplentes, ao Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Campo Alegre/SC. - IPRECAL:

CONSELHO ADMINISTRATIVO	Nº MATRÍCULA FUNCIONAL	CONSELHO FISCAL	Nº MATRÍCULA FUNCIONAL
<b>TITULARES</b>		<b>TITULAR</b>	
Patrick Onghero	000609	Sandro Luiz Friedrich	000742
Irineu Woitskovski Júnior	000707		
<b>SUPLENTES</b>		<b>SUPLENTE</b>	
Gilson Omar Brunnuell	000240	Maria Eliane Friedrich	000059
Lucielle Karolyne Cubas	000500		

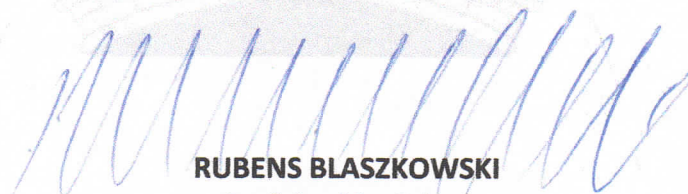
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º O exercício do cargo de membro dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Campo Alegre/SC. - IPRECAL não contemplará nenhum tipo de remuneração.

Art. 4º As atribuições e competências dos membros dos Conselhos estão dispostas na Lei de criação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Campo Alegre/SC. - IPRECAL, seu funcionamento e Plano de Trabalho será devidamente homologado pelo Regimento Interno de cada um dos respectivos Conselhos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 18 de agosto de 2017.



**RUBENS BLASZKOWSKI**  
Prefeito Municipal



**LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ**  
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: [www.leismunicipais.com.br](http://www.leismunicipais.com.br) e [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) em data de: **21/08/2017.**



**JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA**  
Chefe de Gabinete do Prefeito